



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



EDITAL SRInter nº 25/2021

MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

UNIVERSIDAD DE CÓRDOBA

1º PERÍODO LETIVO DE 2022

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as inscrições para a **seleção de estudantes de graduação dos cursos de Fisioterapia e Pedagogia**, que desejam realizar mobilidade acadêmica internacional, no primeiro semestre de 2022, na **Universidad de Córdoba (UCO) - Espanha**, no âmbito do Programa *Erasmus+ International Credit Mobility*.

IMPORTANTE – COVID-19

Não é possível precisar ou antecipar, no momento do lançamento deste edital, as condições sanitárias e exigências de fronteiras entre os países no início da mobilidade, podendo, inclusive, ser vedada a entrada de brasileiros no país de destino, bem como o cancelamento da mobilidade;

1. Período de duração da mobilidade acadêmica:

O período de estudos será de 01 (um) semestre acadêmico, a ser realizado no primeiro semestre de 2022.

2. Instituição, vagas e conhecimento do idioma

Instituição	Vagas	Conhecimento do idioma
Universidad de Córdoba (UCO) http://www.uco.es/internacional/extranjeros/en/courses#undergraduate2B1Ingl	1	B1 Inglês ou Espanhol

2.1. Previamente à inscrição para o presente edital o(a) estudante deverá acessar o site da instituição observando a grade curricular do respectivo curso para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica;



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



3. Requisitos para a inscrição:

Todos os requisitos acadêmicos do presente edital têm como referência o último período letivo encerrado do curso no qual o(a) estudante está regularmente matriculado(a), ou seja, 2º semestre de 2020 para os cursos semestrais e o período de 2020 para os cursos anuais (Lagoa do Sino).

No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna a integralização do curso terá como base o curso com ingresso mais recente.

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira;
- 3.2. Estar regularmente matriculado(a) **no segundo ano ou mais do curso de graduação de Fisioterapia ou Pedagogia** da UFSCar (*status "cursando"*) no momento da inscrição;
- 3.3. Não estar com a matrícula trancada ou cancelada no semestre da candidatura, bem como no anterior;
- 3.4. Ter integralizado, até o final do último período letivo **encerrado**, no mínimo 40% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do curso;
- 3.5. O(a) estudante deverá possuir **média ponderada total (disponível no histórico escolar completo) igual ou superior a 7,5 (sete e meio)**, no curso ao qual estiver com matrícula ativa;
- 3.6. Não estar inscrito nas últimas disciplinas ou atividades curriculares, ou seja, não estar em período de colação de grau no momento da inscrição;
- 3.7. O(a) estudante participará da mobilidade no primeiro semestre de 2022 e terá que, necessariamente, cursar ao menos 01(uma) atividade curricular presencial obrigatória ou optativa quando retornar à UFSCar, excetuando-se estágio, TCC e monografia;
- 3.8. Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;
- 3.9. O(a) estudante não deve apresentar desistências, reprovações, cancelamentos, trancamentos ou atividades aguardando processo de avaliação complementar (recuperação) **em nenhum dos semestres cursados**;



UNIVERSIDAD DE CÓRDOBA

Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



3.10. Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:

- ✓ A partir de 2017/1 (primeiro semestre de 2017) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
- ✓ A partir de 2018/1 (primeiro semestre de 2018) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos;

3.11. O(a) estudante não pode ter participado de programas de mobilidade acadêmica com auxílio financeiro da UFSCar ou de outras instituições de fomento;

3.12. Possuir o nível de conhecimento do idioma exigido pela Universidade anfitriã, conforme consta na tabela do item 2.1 do presente edital;

Obs.: Os estudantes que desejam frequentar cursos ministrados em espanhol devem comprovar seu nível de conhecimento do idioma através do certificado oficial (DELE). Também serão aceitos certificados emitidos por escolas de idiomas e centros de línguas (emitido no máximo nos últimos 4 anos), que conste **expressamente o nível equivalente ao solicitado (B1)** de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

Os estudantes que desejam frequentar cursos ministrados em inglês devem comprovar seu nível de conhecimento do idioma através de certificados oficiais (TOEFL, IELTS, Cambridge). Também serão aceitos certificados emitidos por escolas de idiomas e centros de línguas (emitido no máximo nos últimos 4 anos), que conste **expressamente o nível equivalente ao solicitado (B1)** de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

Obs.: Não serão aceitos os certificados com apenas o número de horas ou com a descrição de nível como Básico, Intermediário e Avançado, ou seja, certificados que não apresentarem explicitamente o nível B1 ou superior ou testes de níveis online grátis disponíveis na Internet.

3.13. Não estar participando simultaneamente de outro edital de seleção de mobilidades sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar, exceto se o resultado final do edital no qual se inscreveu anteriormente já tenha sido divulgado e o estudante participante não tenha sido selecionado.



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



4. Documentos necessários para a Inscrição

4.1. Os interessados deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/KmA6mSFAfybkYzgK7>, impreterivelmente até às 18h00 do dia 21/11/2021 e anexar no mesmo os seguintes documentos:

Atenção: O formulário receberá respostas exclusivamente enviadas por e-mails institucionais da UFSCar (@ufscar.br e @estudante.ufscar.br)

4.2. Histórico Escolar Completo do sistema SIGA;

4.3. Atestado de matrícula do sistema SIGA;

4.4. Cópia do passaporte com vencimento mínimo de 06(seis) meses anterior à data da viagem **(não serão aceitos protocolos para solicitação de passaporte);**

4.5. Carta de recomendação de um(a) docente do departamento/curso a que pertence o(a) estudante;

4.6. Documento que comprove o conhecimento do idioma, conforme consta na tabela do item 2.1 do presente edital;

4.7. Certificados, declarações e documentos comprobatórios deverão ser apresentados somente se possuir a comprovação dos itens que atendam a tabela de pontuação, conforme Anexo I.

OBS: Certificados de participação em eventos como OUVINTE não serão pontuados.

5. Benefícios

5.1. Bolsa mensal de 850 € (Oitocentos e cinquenta euros). Esse valor deve ser utilizado para cobrir as despesas do intercâmbio como alimentação, acomodação, transporte, seguro saúde com repatriação sanitária e funerária, etc. **Ressalta-se que esse valor pode não ser suficiente para cobrir todos os gastos;**



UNIVERSIDAD DE CÓRDOBA

Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



5.2. Ajuda com passagem aérea de 1.500 € (Um mil e quinhentos euros), conforme consta no link https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en

5.3. Todas as regras de financiamento e montantes de bolsas são apresentados nas páginas 44 a 50 do Guia do Programa Erasmus disponível em https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/programme-guide_en

5.4. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- ✓ 1º pagamento: 40% do valor total da bolsa para todo o período da mobilidade + 100% do valor para cobrir os gastos com passagens aéreas - serão pagos na chegada do participante à UCO;
- ✓ 2º pagamento: 40% do valor total da bolsa para todo o período da mobilidade - será pago após a avaliação que será realizada aprox. na metade do período da mobilidade;
- ✓ 3º pagamento: 20% do valor total da bolsa para todo o período da mobilidade- será pago após o participante ter respondido pesquisa feita pela agência financiadora europeia.

5.5. Tendo em visto o exposto no item acima, o(a) estudante selecionado deverá contar com seus próprios fundos para sua chegada à UCO até o recebimento da 1º parcela da bolsa. A UCO pagará o(a) estudante com cheque, portanto o mesmo deverá providenciar a abertura de conta bancária ao chegar em Córdoba para o referido depósito.

Obs.: Não haverá nenhuma ajuda financeira por parte da UFSCar.

6. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção:

6.1. Atendendo a todos os requisitos do item 3, o(a) estudante deverá reunir toda a documentação constante no item 4 e encaminhar à SRInter preenchendo o formulário <https://forms.gle/KmA6mSFAfybkYzgK7> até a data limite disposta no cronograma, conforme orientações a seguir:

- ✓ Os documentos deverão ser enviados em formato PDF e devidamente nomeados com o nome da universidade de destino, nome do(a) estudante e tipo do documento (Ex.: UCO_Jose da Silva_Historico.pdf).



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



7. Da seleção:

7.1. O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira será realizado em duas etapas, sendo a primeira realizada internamente pela UFSCar (SRInter/DiGRA) por meio da análise criteriosa da documentação apresentada, e a segunda pela instituição de destino. Caberá à DiGRA a verificação da integralização do curso, bem como a verificação dos requisitos acadêmicos;

7.2. A decisão final será sempre da instituição destino. Deste modo, um candidato selecionado pela UFSCar não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino;

7.3. A média ponderada total será somada à pontuação do currículo documentado conforme o Anexo I;

7.4. A pré-seleção será realizada em 02 (duas) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior;

7.5. Os critérios de desempate serão:

- 1) Maior média ponderada total;
- 2) Ter participado de IC;
- 3) Maior índice de integralização curricular.

7.6. O resultado final será divulgado na página da SRInter (www.srinter.ufscar.br), bem como pelo Facebook UFSCar SRInter. Posterior a divulgação do resultado final de seleção, a SRInter enviará por e-mail as instruções sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes selecionados prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas.



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



8. Divulgação dos resultados e apresentação de recursos

8.1. O resultado preliminar do presente edital será publicado na página da SRInter (www.srinter.ufscar.br), bem como pelo Facebook UFSCar SRInter, conforme cronograma;

8.2. No caso de interposição de recurso, o(a) estudante deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo II e enviar para o e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br dentro do prazo indicado no cronograma;

8.3. Na interposição de recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados;

8.4. A SRInter apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

Obs.: É importante esclarecer que é de responsabilidade da SRInter a **homologação e intermediação das candidaturas dos(as) estudantes da UFSCar junto à universidade anfitriã**, tendo, portanto, o papel de coordenador institucional. Candidaturas enviadas à universidade de destino de forma independente serão indeferidas pela SRInter.

9. Informações Gerais

Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica no âmbito da graduação é o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitriã pela instituição de origem, é esperado que o(a) estudante solicite o reconhecimento dos créditos no seu retorno à UFSCar.

No momento da elaboração do plano de estudo, ou seja, da escolha das disciplinas a serem cursadas, o(a) estudante deverá fazê-lo com o apoio da coordenação do curso, visando o maior número de reconhecimento de créditos possíveis no seu retorno. O(a) estudante poderá também cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo.



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



Plano de Estudos:

Caso selecionado pela instituição de destino, o(a) estudante deverá apresentar um plano de estudo contendo no mínimo **04 (quatro) disciplinas** que deseja cursar na universidade. O(a) estudante também deverá cumprir no mínimo **70% dos créditos inscritos**. Havendo necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

Seguro de saúde:

Caso selecionado pela instituição de destino, o(a) estudante deverá adquirir um seguro de saúde internacional para o período total de mobilidade, com repatriação funerária e sanitária.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	16/11/2021
Inscrição no edital SRInter nº25/2021	De 16/11/2021 a 21/11/2021
Análise e Seleção das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad	De 22/11/2021 a 23/11/2021
Divulgação do resultado preliminar no site e Facebook (UFSCar SRInter)	23/11/2021
Período de recurso	24/11/2021
Análise do Recurso	25/11/2021
Divulgação do resultado final no site e Facebook (UFSCar SRInter)	26/11/2021

ANEXO I

Pontuação:

Atividade	Pontuação	Comprovação
Desenvolvimento de Projeto de ICT – (PIBIC, PIBIT e FAPESP) - Bolsista ou Voluntário cadastrado na ProPQ por no mínimo 6 meses consecutivos	1,5 por semestre completo	PIBIC, PIBIT: Bolsista: Certificado/declaração de conclusão ou de andamento emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa. Voluntário cadastrado na ProPq (ICTSR): Certificado/declaração de conclusão ou de andamento, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa FAPESP: Termo de outorga e aceitação de bolsa emitido pela FAPESP; Obs.: Não serão aceitos extratos bancários
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID Bolsista ou Voluntário por no mínimo 6 meses consecutivos	1,5 por semestre completo	PIBID: Bolsista: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID e/ou Termo de Compromisso firmado com a CAPES. Voluntário: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID Obs.: Não serão aceitos extratos bancários
Apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais ou internacionais (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais	2,00 por publicação (publicada ou aceita)	Cópia da publicação/cópia de aceite
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	1,00 por prêmio	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento
Aluno ingressante por reserva de vagas (não é necessário documento comprobatório)	1,00 por ingresso	Tipos de ingresso: 1, 1D, 2, 2D (A ProGrad irá comprovar a modalidade de ingresso)
	0,5 por ingresso	Tipos de ingresso: 3, 3D, 4, 4D (A ProGrad irá comprovar a modalidade de ingresso)

Obs1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo I não serão pontuados.

Obs2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.

Obs3: No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.

ANEXO II



Cofinanciado por el programa Erasmus+ de la Unión Europea



INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO EDITAL SRInter nº 25/21

Sr. Secretário Geral de Relações Internacionais

R E C U R S O

Eu _____ candidato(a) inscrito no Edital SRInter nº 25/21 tendo em vista a divulgação do resultado preliminar em 23/11/2021, venho apresentar recurso ao resultado com as justificativas indicadas abaixo:

Nestes Termos,
P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2021.